



RESOLUÇÃO CME nº 09 /2018

Itatiba Do Sul 07 de março de 2018.

Estabelece prazos para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Itatiba Do Sul -RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2741/2016, de 12 de maio de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal 2724/2016, de 25 de fevereiro de 2016, que reestruturou este Conselho .

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino deverão elaborar ou adaptar seu Regimento Escolar dispondo sobre finalidades, administração, estrutura, funcionamento e regime escolar, em conformidade com as normas aprovadas por este Conselho.

Art. 2º - As escolas com Regimentos Escolares aprovados ou não, deverão proceder à adaptação ou elaboração dos mesmos;

Art. 3º - As escolas enviarão seus Regimentos Escolares ao Sistema Municipal de Ensino entre os meses de março a julho de 2018, sendo os mesmos analisados e aprovados por este Conselho no segundo (2º) semestre do mesmo ano.

Art. 4º - A vigência e aplicação do Regimento Escolar aprovado por este Conselho entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019

Art. 5º - Os atuais Regimentos Escolares terão sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Itatiba do Sul, 07 de março de 2018.



CONSELHEIROS TITULARES

Marlova Santim

Letícia I. Zandonai

Claudio Kesler

Julia A. Bagnara Consoli

Fabiana Alves Pereira

Neusa Castagnara

Rafaela Moroni Bald

SUPLENTES

Antonia Modzel de Medeiros

Daniela Strapasson

Tatiane Ribeiro

Liégi T.Ferranti

Adriana Stachelski

Teresa Rakaloski

Adriana Dresseno Zarpelon

FABIANA ALVES TELLES

PRESIDENTE DO CME